

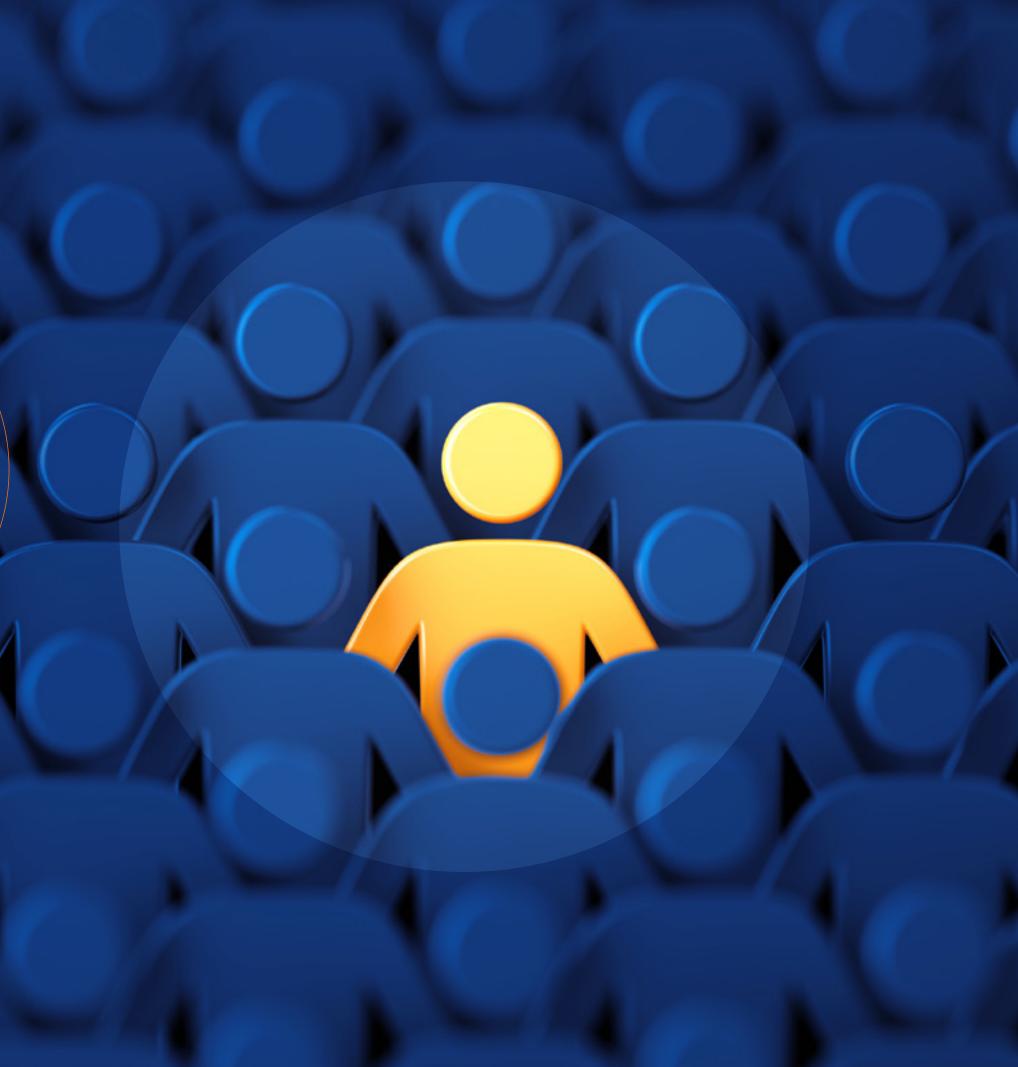
# Eleições para os Conselhos do Funbep

A votação para definir os representantes dos participantes ativos, autopatrocinados, optantes pelo BPD e em fase de opção e dos participantes assistidos no Conselho Deliberativo e no Conselho Fiscal acontecerá de 5 a 12 de março de 2021. Nessa edição especial, você acompanha as principais questões relativas às eleições e entende como e por que participar desse processo tão importante!









as candidaturas **4** 

a eleição ■ 6

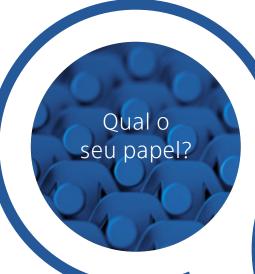
# Seu voto garante transparência **Conselho Deliberativo** e pluralidade

Os participantes ativos, autopatrocinados, optantes pelo BPD e em fase de opção e os participantes assistidos podem contribuir com as análises e decisões que dizem respeito à gestão do Funbep. Isso acontece por meio de seus representantes no Conselho Deliberativo e no Conselho Fiscal – dois órgãos fundamentais que avaliam e aprovam temas, ações, projetos e medidas que impactam diretamente a entidade.

Essa representatividade faz com que as avaliações e resoluções dos Conselhos ocorram de forma transparente e com pluralidade, consolidando a governança do Funbep. A cada quatro anos, você tem a oportunidade de escolher seus representantes e reforçar essa participação tão relevante!

É bom começar, então, entendendo

a atuação dos dois Conselhos:



O Conselho Deliberativo é o órgão de deliberação e orientação superior do Funbep. Entre suas principais atribuições, estão:

- > estabelecer os princípios diretores da entidade
- > editar atos normativos
- > aprovar o planejamento orçamentário e suas alterações
- > aprovar planos de custeio e suas alterações
- > aprovar o balanço e o relatório anual de atividades da Diretoria Executiva
- aprovar as alterações de Estatuto e Regulamentos dos planos

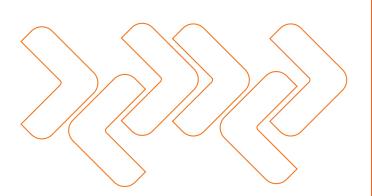


Ele é constituído por seis membros efetivos e respectivos suplentes, sendo:

- guatro indicados pela patrocinadora, inclusive o presidente do Conselho
- > um representante dos participantes ativos, autopatrocinados, optantes pelo BPD e em fase de opção, com seu respectivo suplente
- > um representante dos assistidos, com seu respectivo suplente



As resoluções ocorrem por maioria de votos, sendo que o presidente tem também, além do voto pessoal, o voto de qualidade (ou seja, cabe a ele definir eventuais casos de empate).





O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização das contas do Funbep, zelando sobretudo por sua gestão econômico-financeira. Suas responsabilidades são:

- > examinar e aprovar os balanços e balancetes da entidade
- examinar, aprovar e emitir parecer sobre as Demonstrações Contábeis, relatório anual e sobre as contas e os demais aspectos econômicofinanceiros dos atos do Conselho Deliberativo e da Diretoria Executiva
- > examinar, a qualquer época, os livros e documentos do Funbep;
- > lavrar em livro próprio as atas de suas reuniões, inclusive os pareceres e os resultados dos exames procedidos
- acusar as irregularidades porventura encontradas e sugerir medidas saneadoras ao Conselho Deliberativo dos atos da Diretoria Executiva

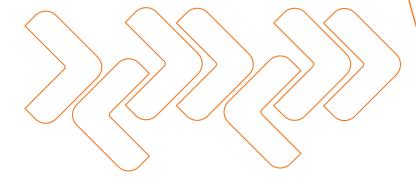
Quantos membros possui?

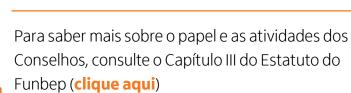
Ele é constituído por seis membros efetivos e respectivos suplentes, sendo:

- quatro indicados pela patrocinadora, inclusive o presidente do Conselho
- um representante dos participantes ativos, autopatrocinados, optantes pelo BPD e em fase de opção, com seu respectivo suplente
- um representante dos assistidos, com seu respectivo suplente

Como são tomadas as decisões?

As resoluções ocorrem por maioria de votos, sendo que o presidente tem também, além do voto pessoal, o voto de qualidade (ou seja, cabe a ele definir eventuais casos de empate).





Todos os conselheiros respondem administrativa, civil e penalmente pelo descumprimento de suas obrigações e pelas decisões tomadas. Suas atividades estão sujeitas às regras da

Lei Complementar 109/2001 (que disciplina o regime de previdência complementar fechada

no Brasil), ao **Decreto 4.942/2003**(que regulamenta o processo administrativo para apuração de responsabilidades por infração à legislação da previdência complementar fechada) e à

Resolução CGPC nº 13/2004 (com princípios e regras de governança), bem como às demais

legislações que regem o sistema.





### ocê pode eleger ou ser eleito!

a eleição 🗖 6

a uma das vagas disponíveis, desde que cumpra os pré-requisitos necessários.

Como participante ou assistido, além de votar, você pode também se candidatar

A inscrição das candidaturas deverá ser feita no período de 11 a 22 de janeiro para

posterior análise e homologação das Chapas que poderão, se aprovadas,

fazer sua divulgação e propaganda de 12 de fevereiro a 12 de março.

#### A Comissão Eleitoral

O processo está sendo coordenado por uma Comissão Eleitoral composta por 8 membros:

Indicados pelas patrocinadoras e pelo Funbep

Indicados pelos representantes dos participantes assistidos

Indicados pelos representantes dos participantes ativos, autopatrocinados, optantes pelo BPD e em fase de opção

Entre estes, o indicado para o cargo de presidente da Comissão Eleitoral.

A Comissão é responsável, entre outras atividades, pelo recebimento, impugnação e homologação das inscrições de candidatos, esclarecimento de dúvidas, coordenação, fiscalização e cumprimento de todas as etapas da eleição. O processo será também acompanhado por uma empresa de auditoria externa.

#### As vagas disponíveis

Os participantes ativos, autopatrocinados, optantes pelo BPD e em fase de opção poderão eleger:

- > um conselheiro deliberativo e respectivo suplente
- > um conselheiro fiscal e respectivo suplente

#### Os participantes assistidos poderão eleger:

- > um conselheiro deliberativo e respectivo suplente
- > um conselheiro fiscal e respectivo suplente

Os candidatos devem formar Chapas para disputar a escolha de seus respectivos públicos. Ou seja, haverá Chapas específicas para representantes dos "participantes assistidos" e dos "participantes ativos, autopatrocinados, optantes pelo BPD e em fase de opção", com candidaturas de membros efetivos e suplentes para o Conselho Deliberativo e o Conselho Fiscal.

O mandato unificado dos eleitos será de quatro anos, com possibilidade de recondução.

#### Os requisitos para se candidatar

Podem concorrer às vagas (de membro efetivo ou de suplente) os candidatos que atenderem às seguintes exigências:

- comprovar escolaridade de nível superior
- > comprovar experiência mínima de três anos no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria
- não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado
- 🔰 não ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação da seguridade social, inclusive da previdência complementar ou como servidor público
- ter reputação ilibada
- não manter outro vínculo empregatício em empresa concorrente da patrocinadora



No ato de inscrição, as Chapas deverão apresentar os documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos por todos os seus candidatos.

#### São considerados impedimentos à candidatura:

- o não cumprimento das exigências dos requisitos
- ter, na mesma Chapa, relativamente aos demais concorrentes às vagas nos Conselhos Deliberativo e Fiscal, relação conjugal ou decorrente de união estável, de parentesco consanguíneo ou afim até o segundo grau, inclusive
- > ser membro da Comissão Eleitoral
- incorrer em desrespeito às regras do processo eleitoral e seu regulamento ou qualquer legislação vigente

O candidato não poderá se inscrever, simultaneamente, para concorrer à vaga de membro do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal.

#### Como se inscrever

Os Requerimentos de Inscrição (que estarão disponíveis no site do Funbep) deverão ser assinados pelos candidatos e enviados eletronicamente à Comissão Eleitoral, pelo e-mail

- funbepp@itau-unibanco.com.br, ou entregues/ enviados à sede do Funbep na Rua Marechal Deodoro, nº 869, 17º andar, Centro, Curitiba/ Paraná, CEP 80060-010. As inscrições feitas via Correios deverão ser na modalidade Sedex e transmitidas, concomitantemente, pelo e-mail
- funbepp@itau-unibanco.com.br, indicando no assunto "Eleições 2021 Inscrição", contendo recibo da postagem. O Funbep confirmará também de forma eletrônica o recebimento.
- No Requerimento de Inscrição, os candidatos devem indicar, obrigatoriamente, se concorrem a uma vaga de efetivo ou de suplente (no Conselho Deliberativo ou Fiscal) em sua Chapa.
- > O Requerimento deve ser encaminhado conforme requisitos e demais documentos previstos para habilitação e certificação, conforme Estatuto da entidade e legislação vigente.

#### Habilitação pela Previc

Os candidatos eleitos deverão ser habilitados nos termos da legislação vigente. Na hipótese de indeferimento da habilitação do candidato eleito e não cabendo mais recurso contra a decisão, o cargo permanecerá vago até que seja instaurado novo processo eleitoral para seu preenchimento.





os conselhos 
2

as candidaturas ■ 4

a eleição 🔳 6

#### Documentos obrigatórios para candidaturas:

- declaração dos candidatos efetivos e suplentes de observância aos pré-requisitos exigidos para concorrer ao pleito e de conhecimento do Regimento, assinadas conforme documento de identidade usado na inscrição.
- currículo contendo dados profissionais (enviar documentação comprobatória) e acadêmicos de cada candidato, efetivo ou suplente, nos termos dos Anexos II e III do Regimento Eleitoral.
- cópia de documento de identidade que goze de fé pública.
- comprovante de situação cadastral do CPF – Cadastro de Pessoas Físicas.

- cópias dos certificados dos principais cursos mencionados no currículo.
- cópia do diploma de conclusão do curso superior (frente e verso).
- cópia das certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual, da Justiça Federal e do Departamento de Polícia Federal – DPF.
- para os candidatos que possuem certificações emitidas pelo ANBIMA, ANCORD, CFASB, FGV, PLANEJAR, APIMEC, IBGC ou ICSS, enviar a cópia do comprovante de certificação.

Certidões requeridas pelo órgão regulador e fiscalizador:

- Consulta ao Cadastro de Expulsões da Administração Federal (CEAF)
- Consulta à Lista de Inidôneos e Inabilitados para Função Pública
- Consulta à Lista de Responsáveis com Contas Julgadas Irregulares
- Consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

- Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal de 1º e 2º grau da sede da EFPC
  - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Estadual da sede da EFPC (site do Tribunal de Justiça local)

- Certidão Negativa de relacionamento com o Sistema Financeiro
- Certidão negativa CVM Comissão de Valores Mobiliários



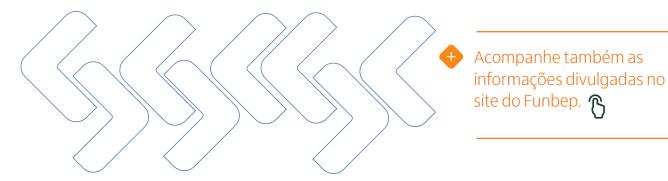


os conselhos

as candidaturas 🔳 🛂

a eleição ■ 6

## Como será a votação



Cada eleitor poderá votar apenas uma vez, independentemente do número de benefícios que receba do Funbep, escolhendo somente uma Chapa com os candidatos a membros efetivos e suplentes nos Conselhos Deliberativo e Fiscal.

A votação poderá ser feita de duas formas: por sistema eletrônico na internet ou via URA (Unidade de Resposta Audível), com senha que será enviada por e-mail e SMS aos participantes ativos, autopatrocinados, optantes pelo BPD e em fase de opção e aos participantes assistidos, conforme cadastro na entidade.

Em breve, serão divulgados mais detalhes do processo.

Mantenha sempre seus dados cadastrais atualizados!

Após a apuração dos votos, havendo empate, o critério para definição final será a somatória da idade dos membros titulares e suplentes da Chapa.

#### Fique de olho nas etapas das eleições e participe!

Publicação do Edital de Convocação	17 de dezembro de 2020
Publicação do Regimento Eleitoral	17 de dezembro de 2020
Inscrição dos candidatos	11 a 22 de janeiro de 2021
Análise dos candidatos	12 a 26 de janeiro de 2021
Comunicação de restrições	27 de janeiro de 2021
Saneamento de restrições	28 de janeiro a 3 de fevereiro de 202
Divulgação dos candidatos inscritos	4 de fevereiro de 2021
Impugnação de candidato	5 a 8 de fevereiro
Análise/deliberação de impugnação de candidato	9 a 11 de fevereiro
Divulgação dos candidatos homologados	12 de fevereiro
Propaganda	12 de fevereiro a 12 de março
Período de votação	5 a 12 de março até as 18h
Apuração	12 de março
Divulgação dos eleitos	15 de março
Habilitação dos dirigentes na Previc (CD&CF)	15 a 31 de março
Posse dos eleitos	1º de abril

